

LEI ORDINÁRIA Nº 6.653, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DENOMINA MERCADO POPULAR VEREADOR ALÍRIO PEREIRA CARDOSO O CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO (ANTIGO MERCADO POPULAR DE NILÓPOLIS), LOCALIZADO NA AVENIDA GETÚLIO DE MOURA, 1667, CENTRO”

A Câmara Municipal de Nilópolis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina como Mercado Popular Vereador Alírio Pereira Cardoso o Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo (Antigo Mercado Popular de Nilópolis), localizado na Rua Getúlio de Moura, 1667, no Centro de Nilópolis.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 04 de novembro de 2021.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito